coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, de 10/08/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 54 FERNANDO THADEU MARCENES JUNQU 1045342-1, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13. III. e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11. coloca, nos termos dos art. 15, III, e art. 15 do Decreto n° 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, de 02/01/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica n° 8: ALBERTO PINTO DE ARAÚJO NETO, MASP 1045396-7, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, de 08/01/2020 a 31/12/2020, com fotus para o cessionário, conforme Convênio de Conperação Técnica nº 41: rio, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 41: MÁRCIO DE FARIA, MASP 1045406-4, TÉCNICO DA INDÚSTRIA

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Controladoria-Geral do Estado, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o essisinário.

ISADORA FRAGA PEDROSA, MASP 1.286.422-9, GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Fundação Educacional Caio Martins, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus

para o cessionário: PALOMA PÂMELA BRAGA GUEDES, MASP 1.378.411-1, GGOV; RAILENE CAROLINE VIEIRA DÍAS QUARESMA, MASP 1.232.632-8, AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
OTHON RICARDO DA CONCEIÇÃO/ MASP 368043-6/ ASO/ IV

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: FORBES ALEXANDRE GUNDIM BIAGI/ MASP 368339-8/ ASO/

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11

de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: DAYSE VILAS BOAS/ MASP 1367152-4/ ANGPD/ I C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário.

ANA PAULA FERREIRA COIMBRA, MASP 1365355-5, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV)

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:

JOSIANE PENA SOARES MACIEIRA, MÁSP 904.508-9, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES (ASTF1).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47,558, de 11 coloca, nos termos dos art. 13, 1, e art. 14 do Decreto nº 47,558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
ELIANDERSON PAULO ROCHA, MASP 365.560-2, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11

de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para

KÁTIA CILENE LUCAS DE ALMEIDA, MASP 904.789-5, AGENTE

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cossionário.

WELLINGTON AUGUSTO VERTEIRO. MASP 1288497-9. GES-TOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para

o cessionário: MODESTO GERALDO MENDONÇA, MASP 370.844-3, ASSIS-TENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para

SABRINA MARQUES FORTES ARAÚJO, MASP 904.680-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secreta-ria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para

o cessionario: ANA MARIA CHAVES, MASP 352.338-8, GESTOR GOVERNA-

11 1428030 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS daSECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019 AUTO-RIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos da Resolução Seplag nº 22, de 25 de abril de 2003, conforme Deliberação Comité Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020, aos servidores:

aos servidores: - ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, Masp: 371664-4, por 01 mês refe-

-ANTONIO ROBERTO DA SILVA, Masp. 3/1004—, pol 01 lines referente ao 4º quinquênio, contar de 07/12/2020.

- MARCO ANTÔNIO EVANGELISTA, Masp. 907161-4, por 15 dias referente ao 5º quinquênio, contar de 11/12/2020.

- RENATO SERGIO LADEIRA COBUCCI, Masp. 907159-8, por 01 mês referente ao 4º quinquênio, contar de 18/12/2020.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHOS

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 32 de 26/06/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de 13/07/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 62 de 12/12/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de 13/12/2018, considerando o Relatório Conclusivo da comissão processante, Parecer de Auditoria nº Nº 2270.228.19 - CGE/CSEC-FHEMIG/NUCAD, Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 99/020 e o julgamento proferido, DEMITE o servidor Alexandre de Resende Pires Miranda – MASP 1.042.754-0, ocupante do cargo de Médico, Nível III, grau E, lotado no Hospital João XXIII, admissão 1, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 244, inciso V, pelo descumprimento dos deveres previstos no artigo 216, incisos 1 e II e por incorrer na conduta prevista no art. 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.
Conforme art.55, da Lei Estadual nº 1.184 de 31/1/2002, o servidor

Conforme art 55 da Lei Estadual nº 14 184 de 31/1/2002 o servidor erá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver inte le reconsideração.

de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/NUCAD/AST/SEE nº 129/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12/12/2017, com extrato publicado ro Diário Oficial do Executivo de 12/12/2017, com extrato publicado rio final da comissão processante, o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 19/2020 e o julgamento proferido, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PUBLICO o servidor Silvio de Moura Machado, Masp 374.974-4, ocupante do cargo efetivo de PEB – Professor de Educação Básica, admissão 1, da SRE Uberlândia, nos termos do art. 244, inciso VI, por infringência aos deveres previstos no art.172, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.109/1977, bem como pela infringência ao art. 216, incisos V e VI, e pela prática da conduta prevista no art.217, inciso IV e art. 250, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952. Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184 de 311/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01-2018, instaurado pela Portaria PRE – HEMOMINAS nº 77/2018, de 19 de março, publicada no Diário Oficial do Executivo de 21 de março de 2018, considerando o Relatório Final, o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 123/2020 e o julgamento proferido, DEMITE Rogério da Silva Santos, MASP 1.086.822-2, ocupante do cargo de Médico da área de Hematologia e Hemoterapia, MEDHH4, admissão 2, totado no Hemocentro de Belo Horizonte/Fundação HEMOMINAS-MG, nos termos do art. 244, inciso V, pela prática da infração prevista no art. 169 c/c com artigo 256 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952. Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controlador-Geral do Estado, Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020 Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 123/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32
do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base
no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em
vista os motivos a presentados peloSr. Vogal da Comissão Processante,e,
ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o considera de la comissão Processante, and comissão Processante, an

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o servidor Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca,
MASP 752.444-0, pela servidora Vanderlice Ribeiro dos Santos,
MASP 1752.444-0, pela servidora Vanderlice Ribeiro dos Santos,
MASP 11.17.803-5,no Processo Administrativo Disciplinar instaurado
pela Portaria/COGE № 43/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 23 de junho de 2018.

Art. 2º Reconduzir a Comissãopara, sob a presidência doservidorSinval
de Deus Vieira, MASP 664.878-6, concluir os respectivos trabalhos no
prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 124/2020 PORTARIA/COGE Nº 124/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente da Comissão Processante,e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo DisciplinarinstauradopelaPortaria/COGE Nº 122/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 07 de dezembro de 2017, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

da presente portaria

Esta portaria entra em vigor na data de sua publ Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020. Vanderlei Daniel da Silva Corregedor-Geral

11 1428020 - 1

DESPACHO
OCONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7°, § 2°, da Lei Estadual n° 13.994/2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial, informado por intermédio do Oficio n°, (22315994), que subscreveu a solicitação doExmo. Sr. Rodrigo da Fonseca Carissimo, Juiz de Direito da 3° Vara Cível da Comarca de Arraxá, relacionada aosautos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativan°. aosautos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativanº. 0040.09.0847.14-2,DETERMINA AINCLUSÃO DE JEREMIAS RAIMUNDO VENÂNCIO, CPF n°. 641.838.586-15, ÊNIO SAVIO ALVES, CPF n°. 490.440.956-68 e GILBERTO JOSE DE SOUZA, CPF n°. 361.829.906-00.pelo prazo de 3(três) anos no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP,a contar de 25/05/2019.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geraldo Estado

11 1427602 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. °º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada Policia Civil de Minas Gerais-PC/MG, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1510038-01/2020, com fundamento no artigo 45, inc. V, do supracitado Decreto, no Certificado de Auditoria (22254042), e na Nota Jurídica AJ/GGE nº, 177/2020/CAFIMP,DETERMINAA INCLUSÃO DA PESSOA JURÍDICA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS-ME, CNPJ: 30.590.139/0001-0 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 14/11/2020,

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geraldo Estado

11 1427559 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

Atos Assinados Pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 09/12/2020: Ato Age N° 2.771

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições-DISPENSÃO Procurador do Estado THIAGO JOSÉ TEIXEIRA DE ASSIS COELHO, MASP 1.330.715-2, da função de Coordenador de Área FGCOA-AE083 da Advocacia Regional do Estado em Governa-dor Valadares.

dor Valadares.

ATO AGE № 2.772

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar n° 30, de 10 de agosto de 1993,DESIGNAOProcuradordo Estado DIMAS GERALDO DA SILVA JÚNIOR, MASP 1.125.889-4,para a função de Coordenador de Área FGCOA AE-083 da Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, §24 da CE/1989 à: Masp 355.267-6, Aloisio Vilaça Constantino, a partir de 09.12.2020 - Aposentadoria integral nos termos do Art. 3° da Emenda à Constituição Federal n° 47/05.

Masp 387,686-9, Ana Maria Richa Simon, a partir de 10.12.2020 - Aposentadoria integral nos termos do Art. 40, § 1° Inciso III, da Constituição Federal n° 103/2019, combinado com art. 147 do ADCT Estadual/1989 acrescentado pela Emenda à Constituição Estadual 104/2020.

Masp 900.658-6, Joaquim Maria dos Santos, a partir de 09.12.2020 - Aposentadoria integral nos termos do Art. 6° da Emenda à Constituição Federal n° 41/2003.

Sérgio Pessoa de Paula Castro

Sérgio Pessoa de Paula Castro Advogado-Geral do Estado

Sérgio Pessoa de Paula Castro Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

FÉRIAS-PRÉMIO - CONCESSÃ

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, å:

MASP 1.073.236-0, Cláudio José Resende Fonseca, cargo/função pública Advogado Autárquico, Nível V, Grau D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11.1 2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MASP 1.120.528-3, Luís Gustavo Lemos Linhares, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível II, Grau D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13.08.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MASP 1.123.673-4, Rafael Augusto Baptista Juliano, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível II, Grau C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21.10.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MASP 1.123.673-5. Mônica Stella Silva Fernandes, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível II, Grau C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21.10.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parecers Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

pública Gestor Governamental, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.09.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parecers Juridicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. MASP 1.397.823-4, Amanda Carneiro Paiva, cargo/função pública Gestor Governamental, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.09.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. QUINQUÊNIO CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, á MASP 1.073.236-0, Cláudio José Resende Fonseca, cargo/função pública Advogado Autárquico, referente ao 4º quinquênio, a partir de 18.11.2020 cujo pagamento se dará a partir de 01.01.2022,

sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

RETIFICAÇÃO.

SÁBADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2020 – 3

RETIFICAÇÃO Retifica publicação de Concessão de férias-prêmio, referente à MASP 1.128.450-2, Alessandra Nunes Villela: No "MG" de 02.12.2020, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de

exercício; leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício. Geralda Almeida Affonso

Diretora-Geral 11 1427913 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

DELIBERAÇÃO N. 155/2020. Dispõe sobre os critérios de aplicação dos institutos "classificaconcurso" e "ordem de classificação" previstos na Lei Comple

n. 05/2003.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso 1 e XXVI este \$\frac{1}{2}\$ (a Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003 e artigo 13, VI da Deliberação 007, de 2004, reunido na sua 12º sessão ordinária de 2020 realizada em 11 de dezembro de 2020, e com fundamento na trigo da 37, inciso VIII, da CRFB, na Lei Estadual nº 11.867/95 e na Lei nº 12.990/2014; Considerando a decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal na ADC nº 41 e nas Reclamações STF n. 33.452-SE s n. 44.739-SP; Considerando já haver previsão normativa vigente a contemplar a fiel aplicabilidade da Lei 12.990/2014 e sua interpretação dada pela ADC 41 do STF no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Considerando os institutos "ordem de classificação" e "classificação no concurso", previstos nos arts. 48, 49, 62 e 71, todos da Lei Complementar n. 65/2003, conforme referida política afirmativa; DELIBERA, por unanimidade. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

DELIBERA, por unanimidade:
Art. 1º. A aplicação dos institutos "classificação no concurso" e "ordem de classificação" previstos na Lei Complementar n. 65/2003 pressupõe, para todos os fins funcionais, a prévia observância dos critérios de alternância e proporcionalidade, decorrentes das políticas de cotas legalmente previstas, respeitando-se a ordem das respectivas vagas reservadas, conforme cada percentual previsto nos respectivos Regulamentos.
Art. 2º. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020. Gério Patrocínio Soares Presidente do Conselho Superior

11 1428016 - 1

RESOLUÇÃO Nº 346/2020

RESOLUÇÃO Nº 346/2020

Dispõe sobre a oferta de vagas para os Defensores Públicos não estáveis, sobre o período de trânsito e do início do exercício das atividades nos novos órgãos de atuação pelos Defensores Públicos estáveis e não estáveis e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAÍS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III e VIII da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e com fundamento nos arts. 48 e 59 da mesma Lei Complementar; CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento imediato à deliberação tomada pelo e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - CSDPMG, reunido na sua 12º sessão ordinária de 2020, realizada nesta data (11/12/2020), no julgamento do Procedimento n. 029/2020, consistente em proposta de deliberação, com pedido de urgência, que prevê a forma de convocação e os seus reflexos na lista de antiguidade dos candidatos que ingressarem na carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais por meio da lista de cotas; CONSIDERANDO que a Resolução n. 320/2020 apenas designou data (18/12/2020) para a escolha de lotação dos Defensores Públicos não estáveis; CONSIDERANDO que a deliberação do e. CSDPMG je statrá em vigor na data designada pra a escolha das lotações (18/12/20); CONSIDERANDO a necessidade de informar aos Defensores interessados os critérios de escolha de lotação a partir da nova Deliberação do e. CSDPMG, e cONSIDERANDO o interesse em garantir a continuidade, qualidade e eficiência do serviço, RESOLVE:

Art. 1º, Os Defensores Públicos movimentados por meio da Resolução n. 308/2020, bem como os defensores públicos não estáveis que se submeterão ao edital de consulta com data prevista de realização para o dia 18/12/2020, entrarão em exercício no respectivo órgão de atuação no qual foram lotados em 07 de ianeiro de 2021.

meterão ao edital de consulta com data prevista de realização para o dia 18/12/2020, entrarão em exercício no respectivo órgão de atuação no qual foram lotados em 07 de janeiro de 2021.
§ 1º. Até a data de 07 de janeiro de 2021, os Defensores Públicos regularizarão a ordem dos trabalhos no órgão de atuação em que se encontram, mediante manifestação e devolução de autos com vista, realização de audiências para as quais foram intimados, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas ao cargo, produzindo relatório destinado ao seu eventual substituto, a ser-lhe entregue via e-mail institucional, com cópia ao atual Coordenador local e regional.
§ 2º. Os Defensores Públicos, estáveis e não estáveis, que não exerçam suas atribuições e nem residam na comarca para onde foram removidos/movimentados, ou em comarca limitrofe, terão o período de 70/10/201 a 13/01/2021 como de trânsito, com entrada em exercício no dia 14/01/2021.

no dia 14/01/2021.

Art. 2º Ao assumir suas funções no novo órgão de atuação, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.

Art. 3º Para início de exercício no novo órgão de atuação, os Defenso-se Públicos removidos (movimentados anesentas es ão ao respectivo

Art. 3º. Para início de exercício no novo órgão de atuação, os Defensores Públicos removidos/movimentados apresentar-se-ão ao respectivo Coordenadro local e regional.

Art. 4º. São oferecidas para titularidade aos Defensores Públicos não estáveis as vagas relacionadas no Anexo I da Resolução n. 323/2020.

Art. 5º. Estão habilitados à inscrição no edital de que trata o art. 1º todos os Defensores Públicos não estáveis na carreira.

Art. 6º - Ficam convocados os Defensores Públicos não estáveis para optarem pela lotação de preferência dentre os órgãos de atuação que forem ofertados conforme Anexo I da Resolução n. 323/2020, em evento que ocorrerá ás 14h horas do dia 18 de dezembro de 2020, presencialmente, no auditório da sede I da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, localizado na rua Guajajaras, n. 1707, 2º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte.

§ 1º Havendo mais interessados do que vagas para a mesma Defensoria ou órgão de atuação serão observadas, como critérios de preferência, a data da posse, seguida da ordem de classificação no concurso, considerando-se, para tanto, os critérios de alternância e proporcionalidade, decorrentes das políticas de cotas legalmente previstas, respeitando-se a ordem das respectivas vagas reservadas, na forma definida pela Deliberação do e. CSDPMG na sua 12° sessão ordinária de 2020, no julgamento do Procedimento n. 0.29/2020.

mento do Procedimento n. 029/2020. § 2º As posições de escolha das pessoas com deficiência e para os negros (pretos e pardos) são as definidas pela ordem de classificação no concurso, considerando-se, para tanto, os critérios de alternância e proporcionalidade, decorrentes das políticas de cotas legalmente previstas, respeitando-se a ordem das respectivas vagas reservadas, na forma definida pela Deliberação do e. CSDPMG na sua 12º sessão ordinária de 2020, no julgamento do Procedimento n. 029/2020. § 3º A ausência de manifestação caracterizará renúncia ao direito de organo.

opção. \$4º Os Defensores Públicos que não manifestarem opção serão lotados a critério da Administração. Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 320/2020. revoga a Resolução 320/2020. Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020. Gério Patrocínio Soares Defensor Público Geral

